



MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.179.665/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO ESPERA



Juntos por uma cidade mais justa, digna e desenvolvida
Administração: 2025/2028

LEI Nº 1.641 DE 22 DE MAIO DE 2025

“Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade Quilombola dos Moreiras – ASQMO, e dá outras providências.”

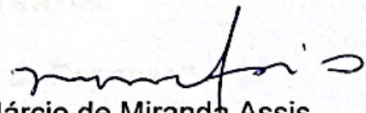
A Câmara Municipal de Rio Espera, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a **Associação dos Moradores da Comunidade Quilombola dos Moreiras – ASQMO**, com sede à **Rua Francisco Paulo Faria, s/n, Localidade denominada "Moreiras", Rio Espera/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.912.481/0001-23**.

Art. 2º – A entidade tem por finalidade promover ações sociais, culturais, educacionais e ambientais voltadas ao fortalecimento da comunidade quilombola dos Moreiras, bem como a defesa dos direitos civis, humanos e sociais dos seus membros, o desenvolvimento sustentável e a valorização da cultura afro-brasileira.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Fica incluído no Anexo I do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Rio Espera/MG, 22 de maio de 2025.


Márcio de Miranda Assis
Prefeito Municipal